LEI Nº 414/2008

DÁ NOME A EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia-MG. Aprovou, e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam as edificações públicas Municipais identificadas pelos seguintes nomes:

I- Vila Olímpica – VILA OLÍMPICA RUTH CARDOSO;
II- Hospital Municipal – HOSPITAL MUNICIPAL GRÍCIA LISBOA DE REZENDE;
III- Ginásio da Vila Olímpica – GINÁSIO POLIESPORTIVO ARLY ANJOS DA MATA;
IV- Estádio da Vila Olímpica – ESTÁDIO OLÍMPICO RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI;
V- PSF (Ao lado Câmara) – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAUL CARDOSO DA MATA;
VI- Ao lado Hospital – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE JOANA GONÇALVES LISBOA;
VII- Porto de Manga – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITO DO NASCIMENTO COELHO;
VIII- Creche - CRECHE ESCOLA DÉBORA LEMES CAVALCANTI;
IX- Tabocas – PONTE OSCAR CAETANO FILHO;
X- Vereda Grande – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO ALVES ROCHA;
XI- Santa Cruz – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUDOFINA SOARES MARTINS;
XII- Escola Vila Olímpica – ESCOLA MUNICIPAL EDIGAR TORRES CARNEIRO;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia-MG, 24 de Dezembro de 2008.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal